



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

Ata da Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2026 da Câmara Municipal de Governador Mangabeira. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se ordinariamente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 16:45 hs (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos) os seguintes Vereadores: **Fabio Antonio Oliveira de Almeida - Presidente; Anderson Gomes da Silva - Vice-Presidente; Luciano Dias Cunha - Primeiro Secretário; José Cleberson Barreto Machado - Segundo Secretário;** André Sena de Almeida; Edgar Henrique de Oliveira e Oliveira, Francisco Roque Santana; Balbino Lopes Santana; Terezinha Conceição do Amor Divino, José Mário Souza Santana e Elisa Paixão do Nascimento. Sob a proteção de Deus o Senhor Presidente Fábio Antonio Oliveira de Almeida, declarou aberta a presente sessão em seguida convidou todos a se posicionarem de pé para entoar o Hino do Município. Ato continuo autorizou a leitura e colocou em discussão o Projeto de Lei nº 01/2026, que instituí, no âmbito do Município de Governador Mangabeira, a Bolsa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos (Bolsa EJA), de autoria do Poder Executivo; usou da fala o Vereador Francisco Roque (Pastor Francisco), disse que pela primeira vez estar votando em um projeto antes das indicações, lembrando que no dia 02 (dois) de fevereiro, protocolou uma indicação e um projeto com o mesmo assunto, esclareceu que esta retirado os mesmos de pauta por entender que não poderá gerar despesas ao poder executivo e o referido projeto já contempla aquilo que está em sua proposta, bem como a necessidade dos alunos do EJA, por isso assina e aprova a proposta do executivo; a Vereadora Terezinha Conceição (Ane do Sindicato), pediu sabedoria a Deus, disse que vota favorável ao projeto, porque é importante para a educação, chamou atenção dos artigos 4º onde limita a quantidade máxima de mil estudantes e do 5º onde o valor será definido por ato do executivo, que deveria ser definido na proposta o valor mínimo ou máximo a ser pago a cada estudante; o Vereador Edgar Henrique, disse que a proposta do seu colega Vereador Francisco, esta em sintonia com a do executivo, por isso o mesmo retirou de pauta, com relação a fala da vereadora Terezinha, esclareceu que é um projeto que esta criando politicas públicas e será fixado pelo executivo através de decreto observando o limite do impacto orçamentário; a Vereadora Terezinha disse que sua contestação é com relação ao valor que não esta expresso no



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

projeto, esta autorizando a gastar valores as cegas, uma vez que poderia já vim definido um valor máximo e mínimo, conforme orçamento; o Vereador Edgar Henrique, disse que o posicionamento da vereadora é pertinente, mas só poderá fixar os valores conforme o número de alunos matriculados no programa, registrou que seu pai tem oitenta e seis anos, aposentado e é aluno do EJA, destacou que o poder da educação não há limite, e o conhecimento é tudo, o Vereador André Sena, disse que no Artigo 8º traz números reais, se conseguir mil alunos o valor da bolsa será de noventa reais e noventa centavos; a Vereadora Elisa da Paixão, desejou a todos um ano próspero, disse que comunga com algumas, pois se observar o projeto do Vereador Francisco é uma cópia do projeto do executivo, exceto o Art. 9º, disse que vota favorável a proposta, porque a grandeza do projeto é imensa, um incentivo para evitar evasão escolar, porém deveria ser fixado o valor a ser pago, assim como os incentivos dos alunos do estado, a exemplo do pé de meia; após comentários o Senhor Presidente colocou em votação o referido Projeto de Lei 01/2026 ficando aprovado por unanimidade, em seguida autorizou leitura e colocou em discussão o Projeto de Lei nº 02/2026, que concede aumento salarial de 7,00% (sete por cento) sobre os valores constantes no Anexo da Lei Municipal nº 789/2025, de 11 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo; não havendo comentários colocou em votação ficando aprovado por unanimidade. Continuando autorizou a leitura e colocou em discussão o Projeto de Lei nº 03/2026, que modifica-se o Anexo II da Lei Municipal nº 790/2025, de autoria do Poder Executivo; não havendo comentários colocou em votação, ficando aprovado por unanimidade, logo após autorizou leitura e colocou em discussão o Projeto de Lei 04/2026, que modifica-se o anexo II da Lei Municipal e 791/2025, ficando aprovado por unanimidade. Após votações o Senhor Presidente, autorizou leitura do Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor público com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, no âmbito do município, de autoria do Vereador André Sena; e autorizou enviar as comissões pertinentes para análise e parecer. Finalizando o Senhor Presidente, informou que devido a falta de energia e a concordo entre os senhores vereadores, suspendeu o tempo do grande expediente, agradeceu presenças e em nome de Deus declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após leitura pelos senhores



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

vereadores, segue para aprovação no Plenário e posteriormente assinada por mim Marizete Conceição, pelo Presidente e demais Edis presentes. Sala das Sessões 09 de fevereiro de 2026.

Fabio Antonio Oliveira de Almeida - Presidente;

Anderson Gomes da Silva - Vice-Presidente;

Luciano Dias Cunha - Primeiro Secretário;

José Cleberson Barreto Machado - Segundo Secretário;

André Sena de Almeida;

Elisa Paixão do Nascimento;

Edgar Henrique de Oliveira e Oliveira;

Francisco Roque Santana;

Balbino Lopes Santana;

Terezinha Conceição do Amor Divino;

José Mário Souza Santana.